



## DECRETO Nº. 0196/2011

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 3.400,00 ( Três Mil e Quatrocentos Reais ) para reforço de Dotações do Orçamento Vigente.

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal nº. 098/2010, de 02 de dezembro de 2010 - LOA.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento do presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$: 100,00 ( Cem Reais ), para reforço das seguintes dotações:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.361.0010.2062		Manut. Prog. Nac. Alimentação Escolar		
3390.32.00.00.00	566	Material de Distribuição Gratuita	31122	R\$ 3.400,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 3.400,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O6		Secretaria Municipal de Educação		
O6.006		Divisão de Merenda Escolar		
06.006.12.361.0010.2062		Manut. Prog. Nac. Alimentação Escolar		
3390.30.00.00.00	565	Material de Consumo	1000	R\$ 200,00
3390.30.00.00.00	565	Material de Consumo	31122	R\$ 1.600,00
3390.32.00.00.00	566	Material de Distribuição Gratuita	1000	R\$ 1.600,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 3.400,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 084/2010, de 08 de junho de 2010 em conformidade com art. 26 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 061/2009, de 08 de outubro de 2009 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.



**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2011.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal